

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

(Processo Administrativo nº 2.844/2025)

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.027E0500004.09.0019

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCLUSÃO DE FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das **08h até as 16h do dia 05/06/2025 até o dia 06/06/2025**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 04 de junho de 2025

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO I**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ROLO CABO CORDAO PARAL 2X2,50MM2	1	R\$ 400	R\$ 400,00
02	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18MMX2OMTS PRETA 3M	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
03	CONECTOR EMENDA 2P 32A 4,0MM WAGO	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
04	DISJUNTOR 1X16A - MARGIRIUS	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00
05	QUADRO SOBREPOR PVC S/B.N+T 16 DISJUNTORES	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	JOELHO COTOVELO P/ CONDULETE 1" CINZA	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
07	ELETRODUTO P/ CONDULETE 1" CINZA	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00
08	CAIXA P/ CONDULETE 1" 7 ENTRADAS CINZA	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
09	TAMPA CEGA CINZA P/ CONDULETE 1"	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
010	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1" CINZA	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
011	ABRAÇADEIRA P/ CONDULETE 1" CINZA	40	R\$ 0,95	R\$ 38,00
012	PARAFUSO P/ BUCHA 06 (4,0X40)	70	R\$ 0,20	R\$ 14,00
013	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ PARAFUSO 06	70	R\$ 0,10	R\$ 7,00
014	DUTO CORRUGADO 2" 63MM PRETO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
015	DISJUNTOR 3X63A - ELETROMEC/TAF	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
016	CONECTOR PERFURANTE 16X95MM/4X35MM - MCI	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
017	CABO FLEXIVEL 750V 16,0MM2 PRETO - SIL	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
018	CABO FLEXIVEL 750V 16,0MM2 AZUL - SIL	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
TOTAL		R\$ 1.539,20		

Guaçuí-ES, 04 de junho de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV)); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação de aquisição de materiais para conclusão de funcionamento dos aparelhos de Ar condicionado da CEMEI Creche Vilma de Paula Ridolfi Ferreira.

2. Descrição detalhada do objeto (especificação)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ROLO CABO CORDAO PARAL 2X2,50MM2	1	R\$ 400	R\$ 400,00
02	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18MMX20MTS PRETA 3M	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
03	CONECTOR EMENDA 2P 32A 4,0MM WAGO	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
04	DISJUNTOR 1X16A - MARGIRIUS	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00
05	QUADRO SOBREPOR PVC S/B.N+T 16 DISJUNTORES	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	JOELHO COTOVELO P/ CONDULETE 1" CINZA	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
07	ELETRODUTO P/ CONDULETE 1" CINZA	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00
08	CAIXA P/ CONDULETE 1" 7 ENTRADAS CINZA	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
09	TAMPA CEGA CINZA P/ CONDULETE 1"	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
010	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1" CINZA	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
011	ABRAÇADEIRA P/ CONDULETE 1" CINZA	40	R\$ 0,95	R\$ 38,00
012	PARAFUSO P/ BUCHA 06 (4,0X40)	70	R\$ 0,20	R\$ 14,00
013	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ PARAFUSO 06	70	R\$ 0,10	R\$ 7,00
014	DUTO CORRUGADO 2" 63MM PRETO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
015	DISJUNTOR 3X63A - ELETROMECC/TAF	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
016	CONECTOR PERFURANTE 16X95MM/4X35MM - MCI	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
017	CABO FLEXIVEL 750V 16,0MM2 PRETO - SIL	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
018	CABO FLEXIVEL 750V 16,0MM2 AZUL - SIL	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
TOTAL			R\$ 1.539,20	

3 – Capacidade Técnica

A empresa deverá comprovar plena regularidade, mediante apresentação de documentos pertinentes que comprovem a autorização para fornecimento do serviço.

4 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetivos desta compra direta, mediante documentação comprobatória.

5 – Contextualização e Justificativa

A CEMEI Creche Vilma de Paula Ridolfi Ferreira enfrenta dificuldades devido à pouca ventilação e às altas temperaturas registradas nos últimos meses, frequentemente ultrapassando os 30 graus. Esse cenário tem impactado diretamente o bem-estar das crianças e profissionais da unidade, tornando o ambiente desconfortável e prejudicando o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Para minimizar esse problema, os aparelhos de ar condicionado foram instalados no final de dezembro, porém, ainda necessitam da aquisição de materiais essenciais para o seu pleno funcionamento.

Os materiais solicitados são indispensáveis para a finalização da instalação elétrica e estrutural dos aparelhos, garantindo que operem com segurança e eficiência. Sem esses itens, os equipamentos não podem ser utilizados, mantendo o ambiente escolar exposto a temperaturas elevadas. Isso pode comprometer a saúde das crianças, aumentando o risco de desidratação, irritabilidade e dificuldades de concentração, além de impactar o desempenho dos profissionais que atuam na unidade.

Diante desse cenário, torna-se urgente a aquisição dos materiais necessários para viabilizar o funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, assegurando um ambiente adequado para a aprendizagem e o desenvolvimento infantil. A climatização adequada proporcionará conforto térmico, melhorando significativamente a qualidade do atendimento na creche e garantindo condições dignas para crianças e servidores.

6 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ROLO CABO CORDAO PARAL 2X2,50MM2	1	R\$ 400	R\$ 400,00
02	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18MMX20MTS PRETA 3M	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
03	CONECTOR EMENDA 2P 32A 4,0MM WAGO	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
04	DISJUNTOR 1X16A - MARGIRIUS	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00
05	QUADRO SOBREPOR PVC S/B.N+T 16 DISJUNTORES	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	JOELHO COTOVELO P/ CONDULETE 1" CINZA	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
07	ELETRODUTO P/ CONDULETE 1" CINZA	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00
08	CAIXA P/ CONDULETE 1" 7 ENTRADAS CINZA	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
09	TAMPA CEGA CINZA P/ CONDULETE 1"	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
010		20	R\$ 1,45	R\$ 29,00

	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1" CINZA			
011	ABRAÇADEIRA P/ CONDULETE 1" CINZA	40	R\$ 0,95	R\$ 38,00
012	PARAFUSO P/ BUCHA 06 (4,0X40)	70	R\$ 0,20	R\$ 14,00
013	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ PARAFUSO 06	70	R\$ 0,10	R\$ 7,00
014	DUTO CORRUGADO 2" 63MM PRETO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
015	DISJUNTOR 3X63A - ELETROMEC/TAF	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
016	CONECTOR PERFURANTE 16X95MM/4X35MM - MCI	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
017	CABO FLEXIVEL 750V 16,0MM2 PRETO - SIL	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
018	CABO FLEXIVEL 750V 16,0MM2 AZUL - SIL	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
TOTAL			R\$ 1.539,20	

DOTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CRECHE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade:	0802 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 -EDUCAÇÃO
Subfunção:	365 - Arcar com despesas do Ensino Fundamental e Infantil
Programa:	0013 – DE A A Z VAMOS APRENDER
Projeto/Atividade:	2.029 - MANUT. ATIV. DE COORDENAÇÃO DAS CRECHES
Natureza da Despesa	3.3.90.3000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	103
Fonte de Recurso	154000300000-AAAA – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%

7 – Interesse Público

A climatização adequada da CEMEI Creche Vilma de Paula Ridolfi Ferreira é fundamental para garantir um ambiente confortável e seguro para as crianças e profissionais da unidade. As altas temperaturas registradas, aliadas à pouca ventilação do espaço, impactam diretamente o bem-estar e o rendimento das atividades pedagógicas, tornando essencial a finalização da instalação dos aparelhos de ar condicionado.

A aquisição dos materiais necessários para o funcionamento dos equipamentos atende ao princípio do interesse público, pois visa assegurar condições adequadas de permanência na unidade escolar. O conforto térmico favorece a saúde das crianças, reduzindo os riscos de desidratação, irritabilidade e dificuldades de concentração, além de proporcionar um ambiente mais produtivo para os profissionais que atuam na creche.

Garantir a climatização da unidade é uma medida indispensável para a promoção do direito à educação de qualidade e ao bem-estar infantil. Dessa forma, a conclusão da instalação dos aparelhos de ar condicionado trará benefícios diretos a toda a comunidade escolar, reforçando o compromisso com a melhoria das condições estruturais e pedagógicas da creche.

8 – Tipo de Contratação

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Fornecimento		
Condição Especial:			

9 – Modo de Fornecimento

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

10 – Local de Entrega/Execução

Não se aplica.

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Não se aplica.

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado, após a emissão da nota fiscal que deverá ser encaminhada para os e-mails monicas@edu.guacui.es.gov.br e educacao@edu.guacui.es.gov.br juntamente das certidões de regularidade da empresa junto aos órgãos públicos com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13 – Vigência do Contrato

Não se aplica.

14 – Amostra/ Modelo

Não se aplica.

15 - Entrega provisória

Não se aplica.

16 – Entrega definitiva

Não se aplica.

17 – Regras de sustentabilidade

Não se aplica.

18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)

Não se aplica.

19 – Índice de Correção

O índice de correção será o menor na data do pedido administrativo.

20 – Deveres das Partes**Compete à Contratada:**

- a) Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste termo de referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia.
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a conclusão do serviço em caso de aceitabilidade;

b) definir o local de entrega do material.

21 – Sanções

De acordo com a Lei nº 14.133/21.

22 – Caução Contratual

Não se aplica.

23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade

Não se aplica.

23 – Nomeação do FISCAL do Contrato:

Nome do Servidor: **Mônica Schnaider Araujo de Oliveira**

Cargo: Superintendente Administrativa de Educação

Matrícula: **905151**

Assinatura: _____

24 – Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Nome do Servidor: **Mônica Schnaider Araujo de Oliveira**

Cargo: Superintendente Administrativa de Educação

Matrícula: **905151**

Assinatura: _____

25 – Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Nome do Servidor: **Franceane de Paula Figueredo do Nascimento**

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula: **905129**

Assinatura: _____

Franceane de Paula Figueredo do Nascimento
Secretária Municipal de Educação